



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2630

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **1ª Notificação Extrajudicial - Referência PE17/2020 – SRP.** (Divimed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 14.205.959/0001-78, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Juliana Galvão M. de Almeida, nomeada através da Portaria 851/2018.

NOTIFICADA: **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.421.679/0001-18, com sede na Estrada da Muriçoca, nº 09, Lote 06, Edifício São Miguel Arcanjo, Sala 09, São marcos, Salvador-BA, CEP: 41.250-420, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Samuel Cordeiro Bastos de Santana, portador da Cédula de Identidade nº 01930378-58 SSP-BA e CPF (MF) nº 219.810.785-68.

REFERÊNCIA: PE17/2020 – SRP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega Parcial de insumos.

Senhor Representante,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho/BA, emitiu a ordem de fornecimento de nº 01, a esta empresa, em 23/06/2020 e a mesma não realizou a entrega do material solicitado.

Considerando que a Secretaria não recebeu os itens abaixo descritos:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
12	GALÃO	Hipoclorito A 1%, 5 litros para uso hospitalar.
15	FARDO	Papel Toalha multiuso em rolo, alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral, toalha folha dupla branca, fardo com 12 pacotes com 02 rolos cada.

Considerando que após contato a Fornecedor informou “... **está sem estoque, estará providenciando a mercadoria, porém, sem previsão de entrega...**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



Considerando, que a não entrega ou entrega parcial dos materiais, desencadeiam inúmeros problemas, pois, diante da atual Pandemia que enfrenta o País, a Secretaria Municipal de Saúde necessita dos referidos insumos, para auxiliar nas ações de COMBATE E PREVENÇÃO ao COVID-19.

Considerando ainda, que conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar pela 1ª vez Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos para auxiliar ao enfrentamento do COVID-19, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o **Fundo Municipal de Saúde e o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais** adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS ATOS ORIUNDOS DA MESMA, com vistas a garantir o atendimento eficiente dos usuários do sistema único de saúde de forma ininterrupta.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Lafaiete Coutinho, 29 de Julho de 2020.

Juliana Galvão M. de Almeida
Fundo Municipal de Saúde - Portaria 855/2018